

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 283/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, Sr. André Lima Belico, e pelo Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Informação, Sr. Pedro Mol Leite, e a empresa **CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.406.655/0001-52 e Inscrição Estadual nº 001.239992-000.07, com sede na Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos, s/nº, bairro/distrito Loteamento Bouganville, Mariana/MG, CEP 35423-050, neste ato representado por seu sócio administrador Arlindo André Lage Santos, doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 105/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO DISTRITO INDUSTRIAL/EMPRESARIAL**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto corrigir erro material na Cláusula Segunda – DO VALOR, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 283/2024, passando a vigor com o seguinte texto:

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 7.939.058,43 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)** para o período de sua vigência.

Cláusula Segunda – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Para assegurar a legalidade, a transparência e a fidedignidade do cadastro contratual, ficam adotadas as seguintes providências:

- a) Vinculação das futuras execuções, medições e liquidações ao valor ora apostilado, evitando inconsistências de registros.

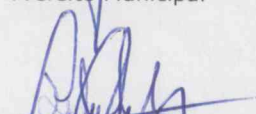
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

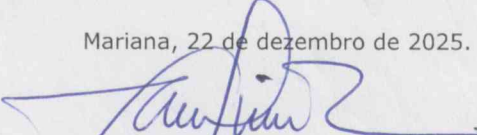
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

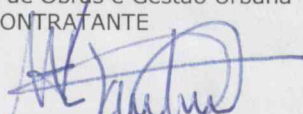
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 22 de dezembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Pedro Mol Leite
Sec. Municipal de Diversificação Econômica,
Tecnologia e Informação
CONTRATANTE


André Lima Belico
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


**CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E
TERRAPLANAGEM LTDA**
Arlindo André Lage Santos
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Testemunhas: 1. _____

2. _____